



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA**

### **2º QUADRIMESTRE 2025**

**Corregedoria-Geral  
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas**



Com o objetivo precípua de alinhar suas ações à Agenda 2030 das Nações Unidas, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas pauta sua atuação conforme os preceitos estabelecidos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.



# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO.....</b>	<b>3</b>
Relatório de Atividades - 2º Quadrimestre da Corregedoria-Geral: 2025.....	5
1. Introdução.....	5
2. Corregedoria-Geral.....	5
3. Serviços da Corregedoria.....	6
4. Atividades Desenvolvidas.....	8
4.1. Atividades em Execução.....	9
4.2. Atividades Finalizadas.....	9
5. Projetos e Campanhas.....	9
5.1. Corregedoria Day   2025.....	9
5.2. Otimização do Sistema e-TCE e Desenvolvimento de Painéis Interativos de BI.....	11
5.3. Campanha Semana da Ética.....	12
5.4. Alinhamento Estratégico sobre Segurança e Proteção de Dados (LGPD).....	14
5.5. Apresentação Relatório Anual de Atividades da Corregedoria do ano de 2024.....	14
5.6. Nova Sede da Corregedoria-Geral.....	15
5.7. Encontro Técnico sobre Integridade Pública com a Controladoria-Geral de Minas Gerais.....	16
5.8. Agosto Lilás.....	17
6. Correções.....	18
6.1. Apresentação do Relatório da 4ª Correição Ordinária de 2024 – Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito.....	19
6.2. Apresentação do Relatório da 5ª Correição Ordinária de 2024 – Diretoria de Movimentação de Pessoal (DIMOP).....	20
6.3. Apresentação do Relatório da 6ª Correição Ordinária de 2024 – Diretoria de Engenharia.....	21
7. Processos Administrativos.....	22
7.1. PAPs.....	22
7.2. Correções.....	23
7.3. Sindicâncias.....	24
7.4. PADs.....	24
8. Portarias e Resoluções.....	24
8.1. Portarias.....	24
● Portaria nº 07/2025 - CGTCEAL.....	25
● Portaria nº 08/2025 - CGTCEAL.....	26
● Portaria nº 09/2025 - CGTCEAL.....	27
● Portaria nº 10/2025 - CGTCEAL.....	28
● Portaria nº 11/2025 - CGTCEAL.....	29
8.2. Resoluções Normativas.....	30



8.3. Resoluções Administrativas.....	30
8.4. Provimentos.....	30
9. Certidões Negativas Expedidas.....	30
9.1. Certidões Negativas emitidas.....	30
● Maio.....	30
● Junho.....	31
● Julho.....	31
● Agosto.....	31
10. Acervo Processual e Ofícios Expedidos.....	31
10.1. Acervo Processual.....	31
● Sistema Audora.....	31
● Sistema e-TCE.....	32
10.2. Ofícios Expedidos.....	32
● Ofícios Internos.....	33
● Ofícios Circulares.....	37
● Ofícios Externos.....	37
10.3. Ofícios Recebidos.....	38
11. Conclusão.....	38
Fortalecimento das Estruturas e Processos.....	39
Avanços em Transparência, Governança e Bem-Estar.....	39
Projeções Futuras.....	39



# Relatório de Atividades - 2º Quadrimestre da Corregedoria-Geral: 2025

## 1. Introdução

Em conformidade com o art. 33 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, este **Relatório de Atividades referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2025**.

## 2. Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral é uma unidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas que tem suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal do Estado de Alagoas (Lei 8.790 de 29 de dezembro de 2022) e no artigo no art. 33 do Regimento Interno desta Corte. O Corregedor possui a incumbência de correição permanente dos serviços técnicos e administrativos da Corte de Contas, zelando pelos princípios éticos da Instituição e pelo bom funcionamento da jurisdição de contas e demais atribuições que lhe foram cometidas por lei.

### **ART. 33 - COMPETE AO CORREGEDOR:**

I - fiscalizar a distribuição dos feitos;

II – exercer a correição em todos os órgãos do Tribunal, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por ano;

III - inspecionar e corrigir os serviços auxiliares, verificando:

a) a organização de livros ou registros a cargo do servidor;

b) a adequada distribuição dos processos;

c) a observância dos prazos legais e regimentais;

IV - propor providências para tornar mais rápido o andamento dos processos;

V - instaurar processo de abandono de cargo contra servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas;

VI - instaurar, por Portaria, inquérito ou processo administrativo, para apurar irregularidades ou faltas disciplinares, cometidas por servidor do Tribunal, designando a Comissão e o seu Presidente;

VII - fazer respeitar os prazos fixados na lei e neste Regimento Interno para exame dos



processos pelo Auditor Chefe, Procuradores e Conselheiros;

VIII - encaminhar, mensalmente, aos Conselheiros e Auditor Chefe, dados estatísticos concernentes aos trabalhos desenvolvidos pelo Tribunal no mês anterior, bem como promover a publicação semestral, no órgão oficial do Estado, dos dados apurados no período, da qual constarão os seguintes elementos, dentre outros:

- a) número de feitos distribuídos e apreciados pelos Conselheiros-Relatores e pelo Tribunal Pleno;
- b) número de feitos apreciados pelos Conselheiros no Tribunal Pleno;
- c) número de feitos com vista concedida aos Conselheiros no Tribunal Pleno;
- d) número de feitos conclusos aos Conselheiros Relatores;
- e) número de feitos distribuídos e apreciados pelo Auditor-Chefe.

IX - fazer respeitar quanto às férias do Auditor Chefe o disposto no § 2º, do art. 36, deste Regimento.

X - convocar servidores dos órgãos internos do Tribunal, para auxiliá-lo na realização de correições ou outras atividades que lhe sejam afetas.

Art. 34 O Corregedor apresentará ao Tribunal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços realizados, procedendo da mesma forma quando deixar o cargo.

### **3. Serviços da Corregedoria**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**

O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

#### **SINDICÂNCIA**

Procedimento destinado a apurar a existência de irregularidades de natureza leve cometidas por agentes públicos. Seu objetivo principal é identificar e fornecer subsídios necessários para a decisão sobre a possível aplicação de advertência ou suspensão até 30 dias ou a instauração de um processo administrativo disciplinar.

#### **CERTIDÃO NEGATIVA DE PAD**

Documento essencial que subsidia os processos de aposentadoria de servidores do



Tribunal de Contas. Esta certidão atesta a existência ou inexistência de Processos Disciplinares em nome do servidor requisitado, assegurando regularidade perante a administração pública — condição fundamental para aposentadoria, promoções, posse em cargos públicos e outras funções estratégicas.

## **CORREIÇÃO**

Atividade que verifica a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades administrativas do Tribunal de Contas, orientando ou adotando medidas preventivas ou saneadoras, bem como, encaminhando ao Presidente da instituição recomendações em face de eventuais problemas constatados. Pode ser realizada Ordinária ou Extraordinariamente.

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Atividade realizada, anualmente, a critério da Corregedoria, ou da Administração, nas unidades meio e fim, e tem como objetivos gerais analisar a regularidade da tramitação dos processos; avaliar a regularidade dos serviços; verificar o zelo, o desempenho e a assiduidade dos servidores; levantar as condições prediais e patrimoniais das unidades administrativas; divulgar boas práticas de gestão passíveis de adoção por outras unidades; apontar condutas funcionais ou contribuições pessoais dignas de destaque, além de outros específicos que o Corregedor-Geral entenda necessário.

### **CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

Atividade que será realizada em decorrência de indicadores, informações, reclamações ou denúncias que apontem para existência de situações específicas de interesse público que justifique, e até mesmo em decorrência de fundadas suspeitas ou situações que indiquem prática de erros, omissões ou abusos que prejudiquem o regular funcionamento dos serviços.



## 4. Atividades Desenvolvidas

Durante o segundo quadrimestre de 2025 (maio a agosto), a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL) focou na consolidação de melhorias estruturais e na implementação de novas iniciativas estratégicas. As ações foram centradas em aumentar a transparência, a eficiência e o compromisso ético da instituição.

Mais do que apenas dar continuidade aos trabalhos, o período foi marcado por projetos específicos que buscaram fortalecer tanto as operações internas quanto o bem-estar dos servidores:

- **Promoção da Saúde Mental:** Em 5 de maio, foi realizado o "Corregedoria Day 2025", um evento alinhado ao movimento nacional do Instituto Rui Barbosa (IRB). Com o tema "Promoção da Saúde Mental no Tribunal de Contas", a iniciativa incluiu palestras com a psiquiatra Jordana Farias e o médico do trabalho Adalberto Gomes, além de uma mesa-redonda. Como ação de acompanhamento, foi lançado um questionário anônimo para mapear a saúde emocional no ambiente de trabalho.
- **Fortalecimento da Integridade:** Em agosto, foi promovido um encontro técnico com Rodrigo Fontenelle, Controlador-Geral de Minas Gerais e referência nacional no tema. O objetivo foi debater o fortalecimento da ética no setor público e trocar experiências sobre práticas de fomento à integridade, como a "Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI)".
- **Adequação à LGPD:** Foram realizadas séries de reuniões estratégicas com a Coordenação de Segurança e Proteção de Dados do TCE-AL para alinhar as atividades da Corregedoria



à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando um tratamento de informações mais seguro, ético e transparente.

- Melhoria da Infraestrutura: O setor mudou-se para sua nova sede no Prédio Anexo do TCE-AL. O novo ambiente foi projetado para otimizar os fluxos de trabalho e inclui espaços dedicados, como uma Sala de Audiência adequada para oitivas e reuniões.

#### **4.1. Atividades em Execução**

- Proposta de reformulação das competências da Corregedoria no Regimento Interno do TCE/AL;
- Atualização do Manual de Procedimentos da Corregedoria do TCE-AL 2024;
- Inauguração da galeria física de Corregedores;
- Implementação de Paineis Interativos dos Relatórios Estatísticos
- 6 (dois) processos/procedimentos disciplinares;
- Correções Ordinárias (Ciclo 2025)
  - Correição no Setor de Protocolo e Distribuição
  - Correição no Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante
  - Correição na Diretoria de Fiscalização das Autarquias (DFASEMF)
  - Correição na Diretoria de Controle Interno (DCI)

#### **4.2. Atividades Finalizadas**

- 2 (dois) processos/procedimentos disciplinares;
- Encerramento do Ciclo de Correções 2024
  - **02 de junho:** Apresentação do Relatório Final da 4ª Correição Ordinária de 2024 (Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito).
  - **14 de julho:** Apresentação do Relatório Final da 5ª Correição Ordinária de 2024 (Diretoria de Movimentação de Pessoal - DIMOP).
  - **04 de agosto:** Apresentação do Relatório Final da 6ª Correição Ordinária de 2024 (Diretoria de Engenharia).

### **5. Projetos e Campanhas**

#### **5.1. Corregedoria Day | 2025**



No dia 5 de maio de 2025, em uma das primeiras atividades do segundo quadrimestre, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas realizou o Corregedoria Day 2025. O evento integrou um movimento nacional coordenado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), que neste ano definiu como tema central a “Promoção da Saúde Mental no Tribunal de Contas”.

A iniciativa teve como propósito fomentar o debate sobre saúde emocional no ambiente institucional, contribuindo para a construção de uma cultura organizacional mais empática, saudável e sustentável.

A programação do evento iniciou com uma apresentação cultural do coro institucional "Contas e Cantos", seguida de duas palestras centrais. A primeira, ministrada pela psiquiatra Jordana Farias, abordou os transtornos mentais relacionados ao trabalho e seus tratamentos. A segunda, com o médico do trabalho Adalberto Gomes, tratou do adoecimento mental no ambiente profissional.

O evento contou também com uma mesa-redonda para troca de experiências sobre o tema, mediada pela coordenadora Marina Calheiros e com a participação dos servidores da Casa, Daniel Bernardes, Marta Varallo e Patrícia Barros.

Como parte das ações de sensibilização, foi disponibilizado um questionário anônimo para os servidores, com o objetivo de mapear percepções e sentimentos relacionados à saúde emocional no ambiente de trabalho. O formulário permaneceu disponível para preenchimento após o evento, e as respostas obtidas servirão de base para o aprimoramento de futuras políticas internas voltadas ao bem-estar.

O Corregedoria Day 2025 contou com a parceria da Escola de Contas, que contribuiu com a articulação institucional e o apoio pedagógico, e com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB). A ação reafirmou o compromisso da Corregedoria-Geral com a valorização das pessoas, o fortalecimento de vínculos institucionais e a promoção de uma gestão mais humana e atenta às necessidades do corpo técnico da Corte.



*Corregedoria-Geral do TCE/AL apresenta...*

## Promoção da Saúde Mental no Tribunal de Contas

**05 de maio**  
09h30 | Auditório TCE/AL

### CORREGEDORIA DAY

**ABERTURA**  
CORO "CONTAS E CANTOS"

#### PALESTRANTES

**Transtornos mentais relacionados ao trabalho: diagnóstico e tratamento**  
Dra. Jordâna Farias  
Psiquiatra  
Filiada da Sociedade Brasileira de Psiquiatria (SBP), Sociedade Brasileira de Psiquiatria do Trabalho e da Atenção ao Trabalhador (SBPAT), Professora do Curso de Medicina do CEDAC, Instituto Federal de Alagoas (IFAL) e da UFAL, Mestranda em Psicologia do Trabalho e do Trabalhador, Pós-graduada em Psicofisiologia e Psicofarmacologia.

**Adoecimento mental no ambiente de trabalho**  
Dr. Adalberto Gomes  
Médico Especialista em Medicina do Trabalho  
Professor da Faculdade de Medicina da UFAL, Professor da Faculdade de Medicina do Trabalho e do Trabalhador - IFAL/CEDAC, Professor do curso de medicina do IFAL, Mestrando em Psicofisiologia e Psicofarmacologia, Mestrando em Psicofisiologia e Psicofarmacologia, Mestrando em Psicofisiologia e Psicofarmacologia.

#### MESA REDONDA

Marina Calheiros  
Mediadora  
Coordenadora da Corregedoria-Geral do TCE/AL

Daniel Bernardes  
Convidado  
Diretor-Geral do TCE/AL

Marta Varollo  
Convidada  
Diretora de Recursos Humanos do TCE/AL

Patrícia Barros  
Convidada  
Auditora de Controle Externo do TCE/AL

Realização: TCE-AL | CORREGEDORIA-GERAL DO TCE/AL  
Parceria: TCE/AL | Instituto Rui Barbosa

## 5.2. Otimização do Sistema e-TCE e Desenvolvimento de Painéis Interativos de BI

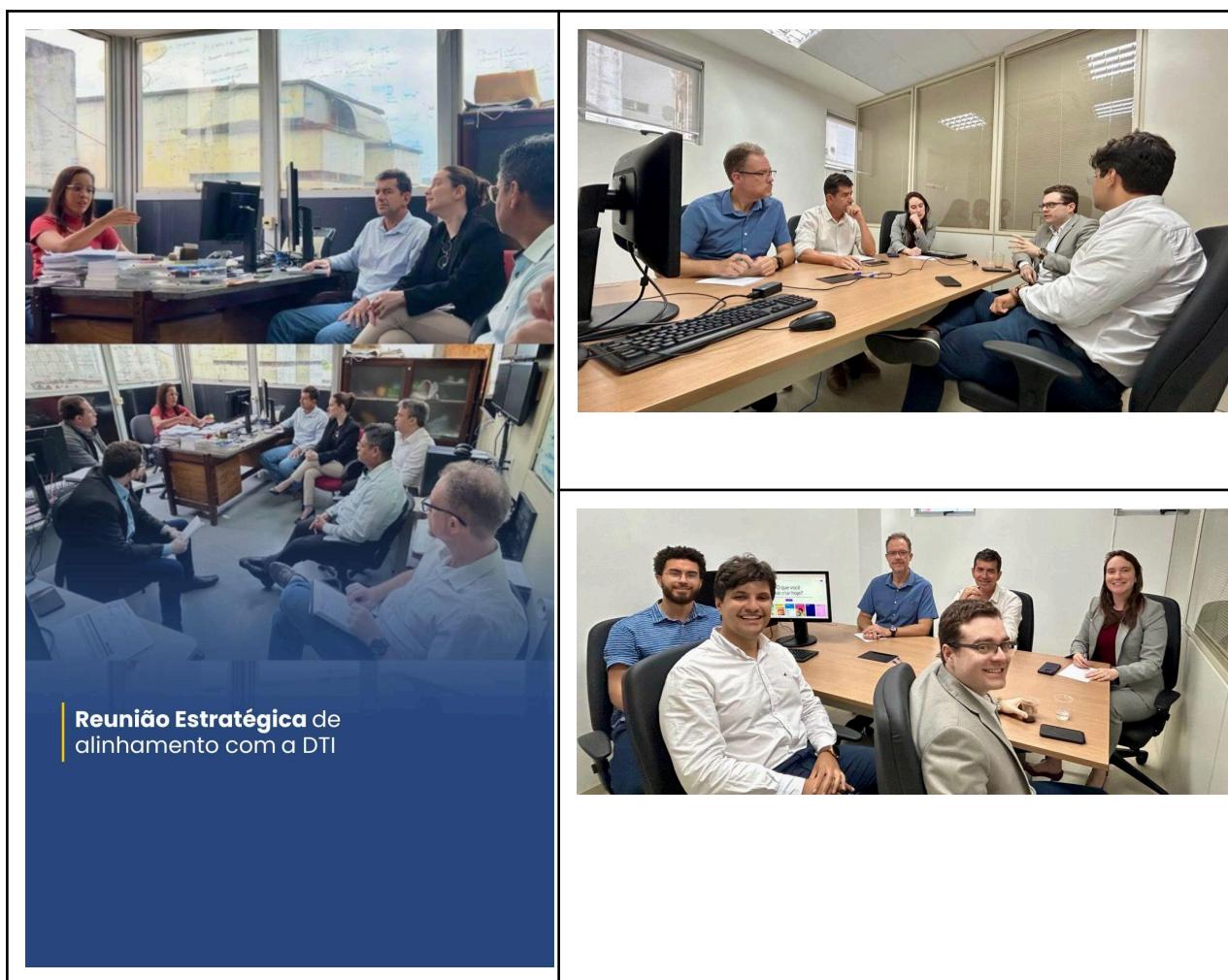
Em maio de 2025, a Corregedoria-Geral iniciou uma parceria estratégica com a Diretoria de Tecnologia e Informática (DTI) do Tribunal, visando a modernização de suas ferramentas de trabalho.

A iniciativa começou com uma reunião, realizada no dia 22 de maio, entre a Coordenadora da Corregedoria-Geral, Marina Calheiros, o Diretor da DTI, Luis Augusto Santos Lúcio de Melo, e a Diretora Adjunta, Andressa Caterine de Melo Lemos Lyra. O objetivo inicial foi discutir ajustes no sistema e-TCE para facilitar e aprimorar as atividades correcionais, especialmente na elaboração dos Relatórios Estatísticos e na realização das Correções.

Como evolução deste projeto, em 12 de junho com a emissão do OFÍCIO N° 45/2025/CGTCE, a pedido da Corregedoria-Geral, a parceria avançou para o desenvolvimento de painéis interativos (dashboards). Esta nova ferramenta está sendo desenvolvida em colaboração com a DTI para modernizar a apresentação das informações dos relatórios estatísticos emitidos pela Corregedoria.



O projeto, que segue em desenvolvimento, visa proporcionar uma análise de dados mais dinâmica, visual e eficiente, otimizando a tomada de decisão e ampliando a transparência das atividades correcionais.



### 5.3. Campanha Semana da Ética

Na última semana de maio, a Corregedoria-Geral promoveu a "Semana da Ética". A iniciativa teve como objetivo central fomentar a reflexão e disseminar o conhecimento sobre a importância da conduta ética no ambiente de trabalho para todos que integram o TCE-AL.

A campanha foi executada através da divulgação de uma série de conteúdos nos canais de comunicação e da elaboração de uma cartilha orientativa.

As publicações buscaram reforçar que a ética não é apenas um conceito teórico, mas um compromisso diário que se constrói nas relações, escolhas e na forma como se lida com as situações cotidianas. Foram destacados exemplos de posturas que devem ser evitadas para não comprometer a harmonia, e atitudes positivas — como inclusão, respeito à privacidade e profissionalismo — que são essenciais para um ambiente saudável e produtivo.



A ação reafirmou a ética como um pilar de respeito, empatia e responsabilidade, essencial para um ambiente de trabalho mais justo, acolhedor e alinhado aos princípios que regem o serviço público.



## CARTILHA DE ÉTICA

no âmbito do Tribunal de Contas

Transparéncia, Integridade  
e Respeito no Serviço Público

TCE-AL CORREGEDORIA-GERAL TCE/AL

# ÉTICA

um compromisso coletivo

Participe conosco entre 26 e 30  
de maio em nossos canais

TCE-AL CORREGEDORIA-GERAL TCE/AL

## COMPORTAMENTOS ANTIÉTICOS

no cotidiano

Refleti sobre algumas posturas que  
comprometem o espaço profissional

TCE-AL CORREGEDORIA-GERAL TCE/AL





## **5.4. Alinhamento Estratégico sobre Segurança e Proteção de Dados (LGPD)**

No decorrer do segundo quadrimestre de 2025, a Corregedoria-Geral promoveu uma série de reuniões estratégicas com a Coordenação de Segurança e Proteção de Dados do TCE-AL. A iniciativa teve como objetivo central alinhar as atividades e assegurar que as ações institucionais da Corregedoria estejam integralmente em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os encontros contaram com a participação da coordenadora da Corregedoria-Geral, Marina Calheiros, e da coordenadora de Segurança e Proteção de Dados, Nathalia Peixoto. Nas ocasiões, foi reforçado o compromisso mútuo com a proteção de dados e a melhoria contínua dos processos, visando a promoção de um ambiente de trabalho cada vez mais seguro e transparente para o tratamento de informações.

A adequação à LGPD é fundamental para resguardar a privacidade e a segurança das informações, garantindo que o tratamento de dados ocorra de forma ética, transparente e responsável. No âmbito da Corregedoria-Geral, a aplicação rigorosa da lei fortalece a integridade das operações, preserva os direitos dos titulares de dados e reforça a confiança institucional perante os servidores e a sociedade.



## **5.5. Apresentação Relatório Anual de Atividades da Corregedoria do ano de 2024**

No dia 17 de julho de 2025, a Corregedoria-Geral realizou a apresentação formal do Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2024. A entrega do documento reforçou



um marco fundamental de prestação de contas, iniciado em 2024 com a apresentação do Relatório referente à 2023, ampliando a transparência e governança sobre a atuação do órgão correicional.

O relatório consolidou os dados estatísticos e as informações detalhadas sobre os processos disciplinares, as correições realizadas, o cumprimento de metas e os projetos estratégicos desenvolvidos ao longo do ano anterior.

A apresentação permitiu uma análise aprofundada do desempenho da Corregedoria, evidenciando a produtividade da equipe técnica e fornecendo subsídios essenciais para o planejamento e o aprimoramento das futuras ações de controle e fiscalização da Corte de Contas.

### **5.6. Nova Sede da Corregedoria-Geral**

Visando aprimorar as condições de trabalho e a eficiência operacional, a Corregedoria-Geral realizou, no segundo quadrimestre de 2025, a mudança para sua nova sede. As instalações, localizadas no Prédio Anexo do TCE-AL (primeiro andar, recepção 2), foram reestruturadas para melhor atender às necessidades do setor.

O novo ambiente foi projetado para otimizar os fluxos de trabalho e a integração da equipe. A estrutura conta agora com espaços dedicados, como uma Sala de Audiência adequada para a realização de oitivas e reuniões, além de ambientes específicos para a Assessoria, a Coordenação e o Gabinete do Corregedor-Geral.

Essa readequação do espaço físico proporciona uma melhor distribuição da equipe e cria um ambiente mais funcional. A melhoria na infraestrutura permite atender com mais qualidade às demandas da Corregedoria, fortalecendo sua capacidade de atuação disciplinar e correicional no âmbito da Corte de Contas.



## 5.7. Encontro Técnico sobre Integridade Pública com a Controladoria-Geral de Minas Gerais

Em agosto de 2025, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Alagoas promoveu um encontro técnico focado no fortalecimento da integridade pública. A reunião, realizada no dia 12, contou com a participação de Rodrigo Fontenelle, Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais e referência nacional no tema.

O encontro teve como principal objetivo abrir um diálogo para a troca de experiências e ideias sobre o fortalecimento da ética no setor público, buscando aprimorar as ações da instituição.

Durante a reunião, foram discutidas práticas e iniciativas de fomento à integridade, com destaque para a "Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI)", apresentada por Fontenelle. O encontro contou com a presença da Coordenadora da Corregedoria-Geral do TCE-AL, Marina Calheiros, além de Raphael Vasconcelos, Chefe de Gabinete de Fontenelle, e Soraia Ferreira, Subcontroladora de Transparência, Integridade e Controle Social de Minas Gerais.

A iniciativa reforça o compromisso da Corregedoria-Geral com a transparência, a integridade e a busca contínua por melhores práticas de atuação, inspirando melhorias no trabalho da instituição.



## 5.8. Agosto Lilás

Dando seguimento aos trabalhos, ainda em agosto de 2025, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Alagoas promoveu a Campanha Agosto Lilás, que instituída pela Lei Federal 14.448/2022, busca dar visibilidade ao tema e intensificar as ações de prevenção e enfrentamento, já que a violência de gênero é uma realidade alarmante no Brasil e no mundo.

A Campanha buscou refletir sobre a importância de construir uma sociedade mais justa e igualitária, livre de agressões, bem como demonstrar que essa luta não se restringe a Agosto: a denúncia é a principal ferramenta para combater a violência doméstica e familiar.

Houve ainda uma grande movimentação para educar os servidores sobre os canais de denúncia, bem como o marco histórico da Lei Maria da Penha, os tipos de violência e o gesto universal de socorro. Este último, é uma forma de as mulheres que enfrentam violência doméstica sinalizarem, de maneira discreta e segura, que necessitam de apoio.

O código é silencioso e globalmente reconhecido, o que permite um pedido de ajuda sem que o agressor note.



**AGOSTO LILÁS**  
Mês de Conscientização pelo  
**Fim da Violência contra a Mulher**

Informações importantes ➤

TCE/AL CORREGEDORIA-GERAL

**Coordenação** da Corregedoria-Geral concede **entrevista** sobre  
**Agosto Lilás**

## 6. Correções

No **segundo quadrimestre** de 2025, a Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas deu continuidade às atividades correcionais, concentrando-se na conclusão e formalização dos relatórios das correções iniciadas no primeiro quadrimestre de 2025 e na entrega dos relatórios finais referentes ao ciclo de 2024.

As correções seguem um modelo composto por três fases: **planejamento, execução e monitoramento**. No planejamento, são definidos os critérios, os métodos e o cronograma. A fase de execução consiste na análise dos processos internos, com foco na verificação da conformidade, eficiência e eficácia das rotinas. Já o monitoramento tem como objetivo garantir que as recomendações emitidas sejam implementadas pelas unidades, promovendo melhorias concretas.

O objetivo central dessas atividades é verificar a regularidade dos serviços e a eficiência das ações desempenhadas nas unidades administrativas do Tribunal, com foco tanto na prevenção de falhas quanto na orientação técnica para ajustes e aperfeiçoamentos. Recomendações são expedidas sempre que identificadas inconformidades, fortalecendo o papel da Corregedoria como instância de orientação, fiscalização e apoio institucional.

As ações concluídas neste quadrimestre reafirmam o papel essencial da Corregedoria na promoção da integridade, na qualificação dos processos internos e no fortalecimento da governança no âmbito do TCE/AL.



CORREGEDORIA TCE-AL CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES			
1º SEMESTRE			
UNIDADE	PERÍODO	CORREIÇÃO	ESPECÍFICAS OU GERAIS
SEÇÃO DE PROTOCOLO	10/02/2025 à 11/04/2025	Correição Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos
CABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE	10/03/2025 à 09/05/2025	Correição Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos

2º SEMESTRE			
UNIDADE	PERÍODO	CORREIÇÃO	ESPECÍFICAS OU GERAIS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAGÇÕES (DFASEMF)	14/07/2025 à 12/09/2025	Correição Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO	11/08/2025 à 10/10/2025	Correição Ordinária	Aspectos Gerais e Específicos

 [tceal.corregedoria](https://tceal.corregedoria)

## 6.1. Apresentação do Relatório da 4ª Correição Ordinária de 2024 – Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito

No dia 02 de junho, a Comissão responsável pela correição ordinária no âmbito do Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito apresentou o Relatório Final dos trabalhos. A correição, pertencente ao ciclo de 2024, foi instaurada pela **Portaria nº 12/2024 - CGTCE/AL**.

A análise serviu para averiguar diversos aspectos relacionados à unidade, como as instalações físicas, a regularidade da prestação dos serviços e o acervo processual. A conclusão dos trabalhos reforça o papel preventivo e orientador da Corregedoria, visando o constante aprimoramento das atividades de controle externo.



## 6.2. Apresentação do Relatório da 5ª Correição Ordinária de 2024 – Diretoria de Movimentação de Pessoal (DIMOP)

Dando seguimento à finalização do ciclo de 2024, no dia 14 de julho, foi apresentado o Relatório Final da correição ordinária realizada na Diretoria de Movimentação de Pessoal (DIMOP). A comissão foi instituída pela **Portaria nº 15/2024 - CGTCE/AL** e alterada pela **Portaria nº 18/2024 - CGTCE/AL**.

Assim como as demais, a correição analisou as instalações físicas, a regularidade dos serviços e o acervo processual. A entrega do relatório, nos termos da Resolução Normativa 04/2017, visa propor a adoção de medidas para o aprimoramento das atividades do setor.



### 6.3. Apresentação do Relatório da 6ª Correição Ordinária de 2024 – Diretoria de Engenharia

Encerrando o ciclo de Correções Ordinárias de 2024, no dia 04 de agosto, a Comissão responsável apresentou o Relatório Final dos trabalhos conduzidos na Diretoria de Engenharia. Esta correição foi instaurada pela Portaria nº 16/2024 - CGTCE/AL.

A apresentação do documento finaliza o ciclo de inspeções do ano anterior, consolidando o papel preventivo e orientador da Corregedoria-Geral para o aprimoramento dos serviços e rotinas das unidades da Corte de Contas.



Entrega formal do **Relatório da Correição Ordinária** realizada no âmbito da **Diretoria de Engenharia**



## 7. Processos Administrativos

### 7.1. PAPs

Processos Iniciados	Finalizados	Em Andamento
6	1	5

Número do Processo	Situação
TC-971/2025  Anexo: TC-15647/2012;  Anexo: TC-5905/2015;  Anexo: TC-14464/2015;  Anexo: TC-3977/2014.	Finalizado



TC-1583/2025	Em andamento
TC-1584/2025	Em andamento
TC-1588/2025	Em andamento
TC-1589/2025	Em andamento
TC-1590/2025	Em andamento

## 7.2. Correções

TC	Situação	Descrição
TC-2107/2024	Finalizada	A Correição Ordinária no âmbito do Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 12/2024 CGTCE/AL.
TC-2065/2024	Finalizada	A Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Movimentação de Pessoal - DIMOP do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 15/2024 CGTCE/AL e posteriormente alterada pela Portaria nº 18/2024 CGTCE/AL.
TC-2272/2024	Finalizada	A Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 16/2024 CGTCE/AL.
TC-218/2025	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito do Setor de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas



		foi instaurada pela Portaria nº 04/2024 CGTCE/AL.
TC-441/2025	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito do Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 06/2024 CGTCE/AL.
TC-2483/2025	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações (DFASEMF) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 08/2024 CGTCE/AL.
TC-1774/2025	Em Andamento	A Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Controle Interno (DCI) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas foi instaurada pela Portaria nº 11/2024 CGTCE/AL.

### **7.3. Sindicâncias**

No segundo quadrimestre de 2025 não houve abertura de novas Sindicâncias Administrativas pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

### **7.4. PADs**

No segundo quadrimestre de 2025 não houve abertura de novos Processos Administrativos Disciplinares pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

## **8. Portarias e Resoluções**

### **8.1. Portarias**

Portaria	Descrição
Portaria nº 07/2025/CGTCE	Altera a Comissão Permanente de Correições no Âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para o ano de



	2025, instituída pela Portaria nº 05/2025 - CGTCEAL, e dá outras providências.
Portaria nº 08/2025/CGTCE	Instaura a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações (DFASEMF) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e designa seus membros.
Portaria nº 09/2025/CGTCE	Altera a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 16/2024 - CGTCEAL, e designa seus membros.
Portaria nº 10/2025/CGTCE	Altera a Comissão Permanente de Correções no Âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para o ano de 2025, instituída pela Portaria nº 07/2025 - CGTCEAL, e dá outras providências.
Portaria nº 11/2025/CGTCE	Instaura a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Controle Interno (DCI) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e designa seus membros.

• **Portaria nº 07/2025 - CGTCEAL**

A Portaria nº 07/2025 – CGTCEAL, publicada em 1º de julho de 2025, altera a composição da Comissão Permanente de Correções da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, anteriormente instituída pela Portaria nº 05/2025. A medida visa fortalecer os mecanismos de controle disciplinar e assegurar a efetividade do princípio da segurança jurídica nos procedimentos da Corregedoria.

A decisão fundamenta-se nas atribuições conferidas ao Corregedor-Geral pela Lei Orgânica do TCE/AL (Lei nº 8.790/2022) e pelo Regimento Interno (Resolução nº 003/2001). A portaria também observa as diretrizes da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), referenciando o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), o Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) e a Resolução Conjunta Atricon-CCOR nº 01/2014.

Com a alteração, a Comissão Permanente passa a ser composta por 17 (dezessete) servidores do quadro de pessoal do TCE/AL. Os membros atuarão até o fim do exercício de 2025, sendo permitida a recondução. Em casos de vacância, como aposentadorias ou exonerações, um novo servidor será designado para o período remanescente. A participação na comissão não enseja gratificações ou adicionais.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL - 2º QUADRIMESTRE

Mantém-se o procedimento de que, a cada nova correição instaurada, será instituída uma comissão específica com quatro membros da comissão permanente, seguindo a escala de revezamento da Resolução Normativa nº 04/2017. A designação dos membros e do Coordenador será formalizada por portaria específica, e os servidores acumularão as funções da comissão com as de seus cargos de origem.

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO TCE-AL

TCE/AL em 1º/7/2025.  
Edicílio Guittene Palmeira, em Macaú, 1º de julho de 2025.

Conselheiro FERNANDO RIBERO TOLEDO  
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSELHEIRO FERNANDO RIBERO TOLEDO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO EM DATA DE:

1-7-2025

Processo nº TC-593/2025

Interessado (a): Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas Assunção Atualização do Regulamento do Plano de Benefícios - ALPREVCOMP.

Tratam os autos de proposta de **atualização do Regulamento do Plano de Benefícios da ALPREVCOMP**, que, após sugestão da Diretoria Executiva, definiu pela necessidade de alterar o Regulamento, visando aprimorar a estrutura de adequação à legislação, bem como propiciar a melhoria de sua gestão e beneficiários, encaminhado pelo Diretor-Presidente, por meio do Ofício nº E-244/2025, de 27/6/2025.

Incialmente, os autos foram submetidos à manifestação da Diretoria de Recursos Humanos - DRH (E-81/8 a 99), no âmbito de sua competência, bem como da Procuradoria Jurídica (E-10/1 a 65) pelo Procurador - Chefe, da Procuradoria Jurídica, pelos seus próprios fundamentos.

Sigam os autos à Diretoria do Gabinete da Presidência - DGP para **apreciação** de seu Titular, publicação da presente decisão, e, aconselhado, ao requerente da proposta, para que este, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste a qualidade de patrocinador da ALPREVCOMP a fim de que produzam os fins e efeitos de direito.

Conselheiro FERNANDO RIBERO TOLEDO  
Presidente

Corregedoria

Atos e Despachos

#### PORTARIA Nº 002/2025 - COTCEAL

Instaura a Comissão de Correição Ordinária na Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações (DFASEMF) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e designa seus membros.

O CONSELHEIRO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 33, inciso VI, da Resolução Normativa nº 003, de 19 de julho de 2023, e a Resolução Normativa nº 004/2024, de 09 de junho de 2024, que institui a Comissão Permanente de Correição, resolve:

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações oriundas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATROCON para aprimoramento das Coras de Contas e aprimoramento da competência técnica dos Conselheiros e Corregedores de Contas do Brasil - COTCEAL e a Resolução Normativa nº 003, de 19 de junho de 2023, que institui a Comissão Permanente de Correição;

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações oriundas da Associação das Correções dos Estados de Alagoas e Sergipe - ACEAS;

CONSIDERANDO a necessidade da correição ordinária para responder o interesse público, bem como a necessidade de aprimorar a estrutura de atendimento, bem como quaisquer desvios, irregularidades ou condutas indevidas, promovendo a justiça e a ordem administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de Correição Ordinária para 2025, instituída pela Portaria nº 19/2024 - COTCEAL que institui o Plano de Correição da Corregedoria do TCE/AL para o primeiro e o segundo semestre do exercício de 2025.

#### RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Correição Ordinária, composta pelos Servidores:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Correição Ordinária, composta pelos Servidores: Júlio de Freitas Lacerde, mat: 78 549-2;

Leandro Alves de Souza, mat: 78 529-7;

Dione Souza Kyriolles, mat: 05 205-1;

WASHINGTON FARIAS DA SILVA, mat: 27 046-9;

Art. 2º - Sob a Coordenação do Primeiro e Secretário da seção, a comissão deverá conduzir os trabalhos referentes à Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações (DFASEMF),

comissionado com o estabelecimento de, no máximo, 10 (dez) dias, a partir da publicação da Portaria nº 19/2024.

Art. 3º - A duração das trabalhos compreenderá 40 (sessenta) dias, com inicio em 15/07/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A fim de conduzir as atividades da forma eficiente, a Comissão tomará medidas que sejam da natureza da Comissão de Correição e Resolução Normativa nº 004/2024, que são as de: **Planejamento, Execução e Monitoramento**.

Art. 5º - A etapa de Planejamento abrangerá o levantamento prévio e a elaboração do programa conceitual.

O levantamento prévio compreenderá uma análise da estrutura da unidade susposta a irregularidades, elementos como localização geográfica, composição do quadro funcional, normas regulamentadoras aplicáveis, inventário patrimonial e sistema de documentação, entre outros.

O levantamento prévio informará ao levantamento pleno, se assim desejado, o programa conceitual que abrangere aspectos essenciais como a gestão operacional, estrutura de produção, utilização de recursos humanos, conformidade com normas regulamentares e outras.

Art. 6º - Durante a etapa de execução, será realizada a implementação do Programa Conceitual, a realização de levantamento de dados, resultados, elaboração de relatório conclusivo.

O levantamento de dados, constituirá uma maneira de identificar possíveis irregularidades ou áreas deprimidas.

Com base na análise dos dados, será redigido um Relatório Conclusivo contendo as observações e conclusões da Comissão, que será encaminhado ao Conselheiro-geral para avaliação e procedimentos subsequentes.

Art. 7º - Por fim, na etapa de Monitoramento, ocorrerá o compartilhamento do relatório com o Conselheiro-geral, que poderá solicitar a realização de diligências adicionais e o Presidente do Tribunal de Contas, resultando em medidas corretivas ou disciplinais pertinentes para aprimorar os serviços e corrigir quaisquer irregularidades identificadas na etapa de execução.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Cumpre-se.

Conselheiro FERNANDO RIBERO TOLEDO

Presidente

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE

Corregedor-geral

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Corregedor-geral

Conselheiro MARIA JÚLIA DOS SANTOS FEITOSA

Aposentadoria

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS ASSINOU AS SEGUINTE DECISÃO MONOCRÁTICA:

CONSELHEIRO OTÁVIO LESSA DE GERALDO

## • Portaria nº 08/2025 - CGTCEAL

A Portaria nº 08/2025 – CGTCEAL, publicada em 1º de julho de 2025, instaura a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Fiscalização das Autarquias, Sociedade de Economia Mista e Fundações (DFASEMF) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. A medida baseia-se no artigo 33, inciso VI, da Resolução Normativa nº 003/2001, e nos procedimentos da Resolução Normativa nº 004/2017.

A portaria destaca a correição ordinária como ferramenta essencial para resguardar o interesse público, garantir a integridade institucional e identificar prontamente desvios ou irregularidades. A ação integra o Plano de Correições Ordinárias para 2025, estabelecido pela Portaria nº 19/2024 – CGTCE.



A condução dos trabalhos seguirá as três etapas definidas na Resolução Normativa nº 004/2017: Planejamento, Execução e Monitoramento. A fase de Planejamento envolve o levantamento prévio da estrutura da unidade (quadro funcional, normas, inventário) e a elaboração do programa correcional. Na Execução, a comissão implementará o programa, realizará reuniões, coletará dados e consolidará os resultados em um Relatório Conclusivo, que será submetido ao Corregedor-Geral. Por fim, no Monitoramento, o relatório aprovado será compartilhado com o responsável pela unidade e com o Presidente do Tribunal para a adoção de medidas corretivas.

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL DO TCE-AL**  
Terça-feira, 01 de Julho de 2025 | Ano VIII | Nº 116

TCE/AL, em 17/07/2025.  
Endereço: Guilherme Palmeira, em Maceió, 1º de julho de 2025.

Presidente FERNANDO RIBERO TOLEDO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSELHEIRO FERNANDO RIBERO TOLEDO, DESPACHA O SEGUINTE PROCESSO EM DATA DE:

17/07/2025

Processo nº: TCE-090/2025  
Intendente: (A) Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas  
Assunto: Avaliação do Regulamento do Plano de Benefícios - ALPIVECOMP  
Trata os autos de proposta de **avaliação do Regulamento do Plano de Benefícios** da ALPIVECOMP, que visa a regularização das normas e procedimentos necessários para a implementação de algumas cláusulas de seu regulamento, com a finalidade de adequá-lo às normas em vigor, bem como propor a melhoria de sua gestão.  
Avaliação realizada no dia 27/06/2025, no âmbito da Portaria nº 004/2017, de 27/06/2017, e publicada no Diário Oficial do TCE/ALPIVECOMP, de 06/07/2025.

Intendente: (B) Fundação de Previdência Complementar do Ministério da Defesa dos Serviços Humanos - DRH (fls. 1/8 à 99), no âmbito de sua competência, bem como da Procuradoria-Geral da República - PGR (fls. 100/101), no âmbito do aspecto jurídico da proposta.

Nesse sentido, a proposta regularização no âmbito da Corte, **está no Poder Executivo** PA (fls. 102/103), e a proposta de regularização no âmbito Procuradoria - Chefe da Procuradoria Jurídica, pelos seus próprios fundamentos.

Sigam os autos à Diretoria do Gabinete da Presidência - DGP para **apreciação** de seu Trâmite, e, caso seja aprovado, encaminhar a Portaria nº 004/2017, de 27/06/2017, que prescreve manifestação desse órgão de controle externo, na qualidade de particular do ADP/RE/COM, a fim de que produzam os efeitos de ofício.

Presidente FERNANDO RIBERO TOLEDO

Corregedoria

Atos e Despachos

**PORTARIA Nº 09/2025 - CGTCEAL**  
Altera a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Fiscalização das Unidades de Controle Externo, nomeando a nova Comissão de Correição Ordinária do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e designa seus membros.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSIDERANDO a necessidade de manter a Correição Ordinária com suas estruturas legais e regulamentares, especialmente com fundamento no Art. 33, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 003/2001 e o Art. 3º, da Resolução Normativa nº 004/2017;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º, 2º e 3º da Resolução Normativa nº 004/2017, que institui a realização de correição ordinária e a ser conduzida pela Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o teor do artigo 3º e seguintes da Resolução Normativa nº 004/2017, que regulamenta os requisitos e procedimentos para a realização da mencionada correição ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade da correição ordinária para resguardar o interesse público, garantir a transparência e a eficiência das ações de fiscalização, e para que não existam quaisquer desvios, irregularidades ou condutas indevidas, promovendo a justa e a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Plano de Correição Ordinária para 2025, instituído pela Portaria nº 19/2024 - CGTCEAL que institui o Plano de Correição da Corregedoria do TCE/AL para o período de 01/01/2024 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Correição Ordinária, composta pelos Servidores:

JULIO DE FREITAS LACERDA, mat: 78.548-2;  
EDUARDO VIEIRA DE SOUZA, mat: 78.529-7;  
SILVIA MARIA VIEIRALLO, mat: 06.500-1;

WASHINGTON FARIA DA SILVA, mat: 72.046-6.

Art. 2º - Só a Coordenação do primeiro e Secretariado da segunda, a comissão deve conduzir os trabalhos referentes à Comissão Ordinária no âmbito da Diretoria de Fiscalização das Unidades de Controle Externo, Sociedade de Economia Mista e Fundações (PRAESMP).

**PORTARIA Nº 09/2025 - CGTCEAL**  
Altera a Comissão Permanente de Correição no âmbito da Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para o ano de 2025, instituída pela Portaria nº 005/2025 - CGTCEAL, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.795, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas) e pela Resolução nº 003, de 2001, que institui a Comissão Permanente de Correição;

CONSIDERANDO a importância de dotar o controle disciplinar de mecanismos adequados para a efetivação da correição ordinária;

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações oriundas da Associação das Membros das Tribunais de Contas do Brasil - ATTRIC, para aprimoramento das Corões de Contas, bem como a Resolução Normativa nº 004/2017, que institui a Comissão de Correição das Unidades de Controle Externo (UMU/TC) (versão 2017), o Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas - PQA/TC (versão 2017) e a Resolução Normativa nº 003/2001;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer uma Comissão Permanente de Correição, com vistas a se efetivar o princípio da separação judicial nos procedimentos de correição ordinária, sob a égide da Corregedoria-Geral do TCE/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Correição no âmbito da Corregedoria-Geral do TCE/AL, para o ano de 2025, instituída pela Portaria nº 005/2025 - CGTCEAL, e Comissão Permanente de Correição, com competência de conduzir no âmbito do Tribunal de Contas de Alagoas, de maneira permanente, a Comissão Permanente de Correição das Unidades de Controle Externo, nomeando os membros, da seguinte forma, para atuarem até o fim do exercício do ano de 2025, sendo permitida a recontratação:

§1º - A comissão de que trata o caput desse artigo será composta por 17 (dezessete) membros, que serão nomeados, respectivamente, para atuarem até o fim do exercício do ano de 2025, sendo permitida a recontratação;

§2º - Em caso de necessidade de substituição, tais como aposentadorias, exonerações ou renúncias, devidamente comprovadas, será designado um novo servidor pelo presidente que renunciar ao substituído;

§3º - Não haverá gratificações ou adicional a os servidores que atuarem na comissão;

Art. 2º - A comissão permanente de correição, composta por 17 (dezessete) membros, da Comissão Permanente de Correição, com competência de conduzir no âmbito do Tribunal de Contas de Alagoas, de maneira permanente, a Comissão Permanente de Correição das Unidades de Controle Externo, nomeando os membros, da seguinte forma, para atuarem até o fim do exercício do ano de 2025, sendo permitida a recontratação:

Alícia Helena Coimbra de Melo, mat: 78.499-7, cargo: Agente de Controle Externo  
Alisson Moreira Lima, mat: 78.514-8, cargo: Agente de Controle Externo  
Aylene Mayara Silva Pufko, mat: 78.502-4, cargo: Agente de Controle Externo  
Diane Souza Kytila, mat: 05.295-1, cargo: Técnico de Contas  
Igor de Freitas Macado Herculano, Mat: 76.496-6, cargo: Agente de Controle Externo

Diário Oficial Eletrônico Instaurado Conforme Lei 7.300 de 15/12/2011 | Página 03

## ● Portaria nº 09/2025 - CGTCEAL

A Portaria nº 09/2025 – CGTCEAL, publicada em 7 de julho de 2025, altera a composição da Comissão de Correição Ordinária responsável pelos trabalhos na Diretoria de Engenharia do TCE/AL, originalmente instituída pela Portaria nº 16/2024. A alteração fundamenta-se nas Resoluções Normativas nº 003/2001 e nº 004/2017.

A decisão foi motivada pela necessidade de recompor a comissão após a exoneração do servidor Vitor Carlos Azevedo Lessa, conforme o Ato nº 100/2025. A medida visa assegurar a continuidade dos trabalhos de correição, resguardar o interesse público e garantir a integridade institucional.



A atuação da comissão seguirá as etapas de Planejamento (levantamento prévio da unidade e elaboração do programa correcional), Execução (implementação do programa, coleta de dados, análise e elaboração do Relatório Conclusivo) e Monitoramento (compartilhamento do relatório com o responsável pela unidade e o Presidente do Tribunal para adoção de medidas corretivas).

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

## • Portaria nº 10/2025 - CGTCEAL

A Portaria nº 10/2025 – CGTCEAL, publicada em 13 de agosto de 2025, altera novamente a composição da Comissão Permanente de Correções da Corregedoria-Geral, modificando a Portaria nº 07/2025. A medida visa o aprimoramento contínuo das atividades correcionais, a garantia da ordem, do interesse público e do princípio da segurança jurídica.

Assim como as portarias anteriores de mesma natureza, esta se fundamenta na Lei Orgânica do TCE/AL (Lei nº 8.790/2022), no Regimento Interno (Resolução nº 003/2001) , e nas diretrizes da ATRICON (MMD-TC, QATC e Resolução Conjunta Atricon-CCOR nº 01/2014).

Com esta nova alteração, a Comissão Permanente de Correições passa a ser composta por 18 (dezoito) servidores do quadro de pessoal do TCE/AL. Os membros atuarão até o fim do exercício de 2025, permitida a recondução. As regras para substituição em caso de vacância (aposentadoria, exoneração) e a não percepção de gratificações permanecem as mesmas.



Para cada correição instaurada, será constituída uma comissão específica com quatro membros da comissão permanente, selecionados por escala de revezamento (Resolução Normativa nº 04/2017). A nomeação dos membros e do Coordenador ocorrerá por portaria própria do Corregedor-Geral, e os servidores acumularão as funções.

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO TCE-AL									
<p>Vigentes e organização dos procedimentos e processos.</p> <p>Art. 4º - Durante a etapa de execução, será realizada a implementação do Programa Comunitário, a revisão de encarteamento e a análise de dados, resultando na elaboração de um relatório final.</p> <p>A execução compreende atividades como afixar uma placa identificativa na unidade ou comunidade, afixar uma faixa remuneratória da Comissão de Controle e realizar a coleta de dados.</p> <p>Até término da coleta de dados, conceder-se-á uma reunião de encarteamento para discutir a execução da Comissão de Controle, bem como a realização de reuniões de irregularidades ou áreas de aprimoramento.</p> <p>Com base na análise dos dados, será elaborado um Relatório Conclusivo contendo as observações e recomendações e fárias deletárias, que deverá ser apresentado ao Conselheiro-Geral para avaliação e prenderelias subsequentes.</p> <p>Art. 7º - O Conselheiro-Geral, ou seu representante, poderá solicitar o parecer relativo aprovado pelo Conselheiro-Geral com o responsável pela unidade sob conselho e o Presidente da Comissão de Controle, para que este informe ao Conselheiro-Geral as informações pertinentes para apresentar os serviços e/ou comitê quaisquer irregularidades identificadas durante a execução.</p> <p>Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Publicação: Cumpre-se.</p> <p style="text-align: right;">Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE Conselheira ROSA MARIA Ribeiro de Albuquerque</p> <p style="text-align: right;">* Republicado por incorreção</p>	<p>Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025   Ano CVIII   Nº 146</p> <p>Renato Souza Tavares, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo Victor Antônio de Oliveira Silva, mat. 78.585-7 cargo: Assessor Especial Washington Faria Da Silva, mat. 77.046-5 cargo: Técnico de Contas</p> <p>Art. 3º - A cada Comissão-Intendente ou Coordenador-Geral, será emitida uma Comunicação de Resolução, com o respectivo anexo, quando se verificar irregularidades ou áreas de aprimoramento, segundo as disposições da Resolução Normativa nº 64 de 2017, por meio de escala de reuniões.</p> <p>§ 1º - A Comunicação de Resolução Normativa nº 64 de 2017, é de competência do Conselheiro-Geral, na qual indicará, também, o Coordenador da Comissão.</p> <p>§ 2º - Os servidores designados para atuar nas Comissões de Controle, de que trata a Resolução Normativa nº 64 de 2017, terão a designação das suas respectivas cargos com as atribuições e funções dessa Comissão.</p> <p>Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Publicação: Cumpre-se.</p> <p style="text-align: right;">Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE Conselheira ROSA MARIA Ribeiro de Albuquerque</p> <p style="text-align: right;">Acórdão</p> <p>A CONSELHEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, DEPOIMENTO DA SEGUNDA CÂMARA, Relatou os seguintes processos, no dia de 30.07.2025:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">PROCESSO ELETRÔNICO</th> <th style="text-align: center;">TC-0311/2023</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">UNIDADE</td> <td style="text-align: center;">Polícia Militar do Estado de Alagoas</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">INTERESSADO</td> <td style="text-align: center;">Daniel Antônio da Silva</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ASSUNTO</td> <td style="text-align: center;">Reserva Remunerada</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;">ACORDO: ACOD/CRMA/012/2025</p> <p>APRECIADA, PARA FIM DE REGISTRAÇÃO, DE ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, PROCEDIMENTO DE REGISTRAÇÃO DE ATOS QUE PRENHEM TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRALMENTE PAGOS.</p> <p>Vistos, relatados e discutidos, RESOLVE: a) Câmara do Tribunal de Contas de Alagoas, assinar e votar da Comunicação Relativa do fato nos seguintes termos:</p> <p>Art. 1º - Aprovar a Comissão Permanente de Controles no âmbito da Conselheira-Geral do TCE/AL, com a finalidade de realizar as Comissões Ordinárias e Extraordinárias que verifiquem e surjam das necessidades da Tribuna.</p> <p>§ 1º - A Comissão Permanente de Controles, prevista no artigo, será composta por 08 (oito) servidores com oquadro de pessoal da TCE/AL, para atuarem em 01 (um) dos seguintes órgãos: a) Conselho-Intendente ou Coordenador-Geral; b) Conselheira.</p> <p>§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, tais como aposentadorias, exonerações ou outras hipóteses de afastamento, será designado um novo servidor pelo quadro que substituirá o que estiver ausente.</p> <p>§ 3º - Não haverá gratificações ou adicionais aos servidores que atuarem na Comissão Permanente de Controles.</p> <p>Art. 2º - Designar-se os seguintes servidores que passam a integrar a Comissão Permanente de Controles: a) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Interno de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>b) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>c) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>d) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>e) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>f) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>g) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>h) Conselheira Rosângela de Oliveira Ribeiro de Albuquerque, mat. 78.417-4 cargo: Agente de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas as Comissões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>Art. 3º - Determinar a devolução do processo administrativo original que trata da vida funcional da(s) interessada(s), a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme o artigo 1º, II, da Resolução nº 06/2021 (TCE/AL).</p> <p>II - DA CÂMERA desta decisão - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - ac. 0311/2023, e o artigo 1º, II, da Resolução nº 06/2021 (TCE/AL).</p> <p>III - DETERMINAR a devolução do processo administrativo original que trata da vida funcional da(s) interessada(s), a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, conforme o artigo 1º, II, da Resolução nº 06/2021 (TCE/AL).</p> <p>IV - DA PUBLICIDADE: a) apresentar Decisão para fins de divulgação, e no que couber: realizar todos os encaminhamentos por meio postal, com Aviso de Recolhimento-AR, de forma que o destinatário tenha ciência da existência da mesma, e b) publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nº 75.074, de 12 de novembro de 2025, e no Diário Oficial do Estado de Alagoas, nº 75.075, de 13 de novembro de 2025, que publicará Resolução Normativa nº 64 de 2017, que estabelece a estrutura organizacional e a ação de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas.</p> <p>Do autos foram encaminhados a este Conselho-Intendente e a Comissão Permanente do ato de resolução, e a Comissão de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas, que, em afrontamento ao princípio da publicidade, deve publicar a decisão no Diário Oficial do Estado de Alagoas.</p> <p>3. Contra esta acta a expedição do Decreto nº 71.974 de 12 de novembro de 2020, expedido pelo Governador, Sr. José Reinaldo Teófilo, Decreto nº 71.974 de 12 de novembro de 2020, que altera a estrutura organizacional e a ação de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas, que publicará Resolução Normativa nº 64 de 2017, que estabelece a estrutura organizacional e a ação de Controle Externo de Contas do Estado de Alagoas.</p> <p>4. O Ministro Público do Estado, conforme o artigo 1º, II, da Resolução nº 06/2021 (TCE/AL).</p>	PROCESSO ELETRÔNICO	TC-0311/2023	UNIDADE	Polícia Militar do Estado de Alagoas	INTERESSADO	Daniel Antônio da Silva	ASSUNTO	Reserva Remunerada
PROCESSO ELETRÔNICO	TC-0311/2023								
UNIDADE	Polícia Militar do Estado de Alagoas								
INTERESSADO	Daniel Antônio da Silva								
ASSUNTO	Reserva Remunerada								

## • Portaria nº 11/2025 - CGTCEAL

A Portaria nº 11/2025 – CGTCEAL, publicada em 13 de agosto de 2025, instaura a Comissão de Correição Ordinária no âmbito da Diretoria de Controle Interno (DCI) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. A medida fundamenta-se no artigo 33, inciso VI, da Resolução Normativa nº 003/2001, e na Resolução Normativa nº 004/2017.

A iniciativa visa resguardar o interesse público, garantir a integridade institucional e identificar prontamente eventuais desvios ou condutas indevidas. A ação está prevista no Plano de Correções Ordinárias para 2025 (Portaria nº 19/2024).

Os procedimentos seguirão as etapas de Planejamento (levantamento prévio da estrutura da DCI e elaboração do programa correcional) , Execução (implementação do programa, coleta de dados, reuniões e elaboração do Relatório Conclusivo) e Monitoramento (compartilhamento do relatório aprovado com o responsável pela unidade e o Presidente do TCE/AL para a adoção de medidas corretivas ou disciplinares).

A portaria entrou em vigor na data de sua publicação.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL - 2º QUADRIMESTRE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Ano CVIII | Nº 146 | Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

**TRIBUNAL PLENO**

Fernando Ribeiro Toledo  
Conselheiro Presidente

Ótavio Lessa de Geraldo Santos  
Conselheiro Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque  
Conselheira

Manoéle Costa Bezerra  
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito  
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante  
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros  
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros  
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu  
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel  
Conselheiro Substituto

**PRIMEIRA CÂMARA**

Ótavio Lessa de Geraldo Santos  
Conselheiro Presidente

Manoéle Costa Bezerra  
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante  
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros  
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel  
Conselheiro Substituto

**SEGUNDA CÂMARA**

Anselmo Roberto de Almeida Brito  
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque  
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros  
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu  
Conselheiro Substituto

**OUVIDORIA**

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque  
Conselheira Ouvidora

**CORREGEDORIA**

Rodrigo Siqueira Cavalcante  
Conselheiro - Corregedor Geral

**ESCOLA DE CONTAS**

Manoéle Costa Bezerra  
Conselheira - Diretora Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

Enio Andrade Pimenta  
Procurador-Geral

**ÍNDICE**

Corregedoria...	01
Atos e Despachos...	02
Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque	02
Acórdão...	02
Conselheira Manoéle Costa Bezerra...	14
Atos e Despachos...	14
Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros...	17
Acórdão...	17
FUNCTIONÁRIOS...	20
Atos e Despachos...	23
Ministério Público de Contas...	23
2º Procuradoria do Ministério Público de Contas...	23
Atos e Despachos...	23

**Corregedoria**

**Atos e Despachos**

PORTARIA Nº 1/2025 - CORTEC

Instaura a Comissão de Correção Ordinária no âmbito da Diretoria de Controle Interno (DCI) do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e designa seus membros.

**O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSIDERANDO** a necessidade de instaurar a Comissão de Correção Ordinária e Extraordinária, especialmente com fundamento no Art. 33, inciso VI, da Resolução Normativa nº 003/2023, de 19 de julho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a importância de dar o controle disciplinar de mecanismos adequados e eficazes à garantia da ordem e do interesse público;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e recomendações oriundas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, aprovadas no Conselho de Administração da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas - MMTD/TC (verado 2017), as Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas - PQAT/TC (verado 2018) e a Resolução Normativa nº 004/2017;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 1º, 2º e 3º da Resolução Normativa nº 004/2017, que institui a norma de procedimento para a realização da Comissão de Correção;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 3º e seguintes da Resolução Normativa nº 004/2017, que estabelece os requisitos e procedimentos para a realização da Comissão de Correção;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma Comissão Permanente de Correções, com vistas a se efetivar o princípio da segurança jurídica nos procedimentos de auditoria e de fiscalização;

**RESOLVE**

Art. 1º - Altera a Comissão de Correção Ordinária, composta pelos Servidores:

Luiz Fernando de Oliveira Barros, mat: 78.659-4

Manoéle Costa Bezerra, mat: 77.055-6

Waldemar Faria da Silva, mat: 27.594-6;

Antônio dos Santos, mat: 04.653-2

Art. 2º - Sobre a Coordenação do primeiro e Secretariado da segunda, a comissão deverá conduzir os trabalhos referentes à Correção Ordinária no âmbito da Diretoria de Controle Interno (DCI).

Art. 3º - A duração dos trabalhos compreenderá 60 (sessenta) dias, com início em 25/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - A fim de conduzir as atividades de forma eficiente, a Comissão tomará medidas emanadas nas fases de Correção e Execução e da Resolução Normativa nº 004/2017, que são: Plano de Planejamento, Execução e Monitoramento.

Art. 5º - A etapa de Planejamento abrange o levantamento prévio e a elaboração do programa correicional.

O levantamento prévio compreenderá uma análise da estrutura da unidade sujeita à correção, incluindo elementos como localização geográfica, composição do quadro funcional, normas regulamentares aplicáveis, inventário patrimonial e sistema de arquivamento e processamento.

Com base nas informações obtidas no levantamento prévio, será desenvolvido o programa correicional que abrange aspectos essenciais como a gestão operacional, sistema de proteção, utilização de recursos tecnológicos, conformidade com normas,

Diário Oficial Eletrônico Instituto Conforme Le 7.300 de 15/12/2011

Página 01

Diário Oficial Eletrônico Instituto Conforme Le 7.300 de 15/12/2011

Página 02

## 8.2. Resoluções Normativas

No segundo quadrimestre de 2025 não houve publicações de Resoluções Normativas pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

## 8.3. Resoluções Administrativas

No segundo quadrimestre de 2025 não houve publicações de Resoluções Administrativas pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

## 8.4. Provimentos

No segundo quadrimestre de 2025 não houve publicações de Provimentos pela Corregedoria-Geral do TCE-AL.

## 9. Certidões Negativas Expedidas

### 9.1. Certidões Negativas emitidas

No segundo quadrimestre de 2025 houveram 7 (sete) certidões negativas emitidas pela Corregedoria-geral, demonstradas através da relação abaixo:

• Maio

### DIÁRIO OFICIAL DO TCE-AL

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025 | Ano CVIII | Nº 146

Rosângela Souza Tavares, mat: 78.557-4, cargo: Agente de Controle Externo

Victor Antônio de Oliveira Silva, mat: 78.555-7, cargo: Assessor Especial

Washington Farias Da Silva, mat: 27.046-4, cargo: Contador

Art. 3º - A cada Comissão instaurada pela Corregedoria-Geral, será instituída nova Comissão de Correção que atuará com 4 (quatro) componentes, segundo as diretrizes e recomendações da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

§1º - Os componentes selecionados serão nomeados por meio de Portaria específica do Corregedor-Geral, na qual indicará, também, o Coordenador da Comissão.

§2º - Os servidores designados para atuar nas Comissões de Correção, de que trata esta Portaria, terão suas funções e responsabilidades definidas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumprido.

Corregedor-Geral

Rodrigo Siqueira Cavalcante

Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque

### Acórdão

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA, Relata os seguintes processos; na data de 30.07.2025;

PROCESSO ELETRÔNICO	TC-0311/2021
UNIDADE	Polícia Militar do Estado de Alagoas
INTERESSADO	Daniel Antônio da Silva
ASSUNTO	Reserva Remunerada

ACÓRDÃO AC022-CRIMA-912/2025

APRECIAÇÃO, PARA FINS DE REGISTRO, DE ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:

Verificadas relações e discussões, RESOLVE a 2ª Câmara do Tribunal de Contas de Alagoas, acolher o voto da Conselheira Relativa do feito nos seguintes termos:

I - **ORDENAR O REGISTRO DO DECRETO Nº 71.974 DE 12 DE novembro de 2020, emitido pelo Poder Executivo, que nomeou o Vereador Valdecir Calheiros Filho, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no período de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com a denominação de Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

II - **DAR ORDEM da desistência do processo administrativo original que trata da nomeação do Vereador Valdecir Calheiros Filho, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no período de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com a denominação de Reserva Remunerada.**

III - **DETERMINAR a devolução do processo administrativo original que trata da nomeação do Vereador Valdecir Calheiros Filho, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no período de 01 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, com a denominação de Reserva Remunerada.**

IV - **DAR PUBLICIDADE à presente Decisão para fins de direito e, no que couber realizar a publicação no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de Alagoas, em seu todo, com os procedimentos constitucionais e legais vigentes, foi subscrito o acórdão desta Câmara de Contas do Estado de Alagoas.**

5º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

6º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

7º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

8º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

9º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

10º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

11º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

12º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

13º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

14º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

15º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

16º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

17º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

18º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

19º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

20º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

21º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

22º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

23º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

24º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

25º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

26º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

27º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

28º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

29º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

30º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

31º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

32º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

33º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

34º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

35º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

36º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

37º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

38º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

39º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

40º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

41º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

42º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

43º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

44º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

45º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

46º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

47º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

48º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

49º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

50º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

51º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

52º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

53º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

54º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**

55º - **Reserva Remunerada, PROCESSO: PORTARIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO COM A RESOLUÇÃO QUE PRENDE TODOS OS REQUISITOS PARA A RESERVA REMUNERADA, PROVENTOS INTEGRAIS, PELO PERÍODO:**



1 (uma) CERTIDÃO NEGATIVA.

TC nº 2325/2025	P.H.D.M.L	9 de Maio de 2025
-----------------	-----------	-------------------

● **Junho**

4 (quatro) CERTIDÕES NEGATIVAS.

TC nº 1509/2024	A.M.V.B	12 de Junho de 2025
TC nº 1127/2025	A.C.B.C	12 de Junho de 2025
TC nº 2453/2023	G.A.D.S.J	12 de Junho de 2025
TC nº 50/2024	K.L.L.D.A	12 de Junho de 2025

● **Julho**

1 (uma) CERTIDÃO NEGATIVA.

TC nº 400/2025	D.P.D.M.F	7 de Julho de 2025
----------------	-----------	--------------------

● **Agosto**

1 (uma) CERTIDÃO NEGATIVA.

TC nº 1437/2025	A.D.S.P	13 de Agosto de 2025
-----------------	---------	----------------------

Total de Certidões	7
--------------------	---

## **10. Acervo Processual e Ofícios Expedidos**

### **10.1. Acervo Processual**

● **Sistema Audora**

19 (dezenove) processos em trâmite no Sistema Audora.



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL - 2º QUADRIMESTRE

Sistema e-TCE - Gestor de Documentos Informativo

Processo Eletrônico x Processos Sigilosos

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Júlio Lacerda

Pendências Administrativo Busca Atividade

Busca avançada Atualizar Imprimir Busca Mais

Situação

Todos: Meus Departamentos

Meus: Responsável

Visões

Buscar

Todas

Protocolo

Protocolo Administrativo

Entrada

Análise e Instrução Processual

Análise

Aguardando Cumprimento de Diligência

Processos Arquivados

TC-1583/2025

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL  
TIPO DE PROCESSO: Administração - Solicitações

ASSUNTO: Procedimento de Averiguação  
DEPARTAMENTO: CORREGEDORIA

RESPONSÁVEL: Júlio de Freitas Lacerda  
SITUAÇÃO: Instrução Processual

ÚLT. MOVIMENTAÇÃO: 09/10/2025 12:57  
EXISTÊNCIA: 2 meses e 27 dias

TC-1584/2025

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL  
TIPO DE PROCESSO: Administração - Solicitações

ASSUNTO: Procedimento de Averiguação  
DEPARTAMENTO: CORREGEDORIA

RESPONSÁVEL: Júlio de Freitas Lacerda  
SITUAÇÃO: Instrução Processual

ÚLT. MOVIMENTAÇÃO: 09/10/2025 12:37  
EXISTÊNCIA: 2 meses e 27 dias

TC-1588/2025

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL  
TIPO DE PROCESSO: Administração - Solicitações

ASSUNTO: Procedimento de Averiguação  
DEPARTAMENTO: CORREGEDORIA

RESPONSÁVEL: Júlio de Freitas Lacerda  
SITUAÇÃO: Instrução Processual

ÚLT. MOVIMENTAÇÃO: 09/10/2025 12:24  
EXISTÊNCIA: 2 meses e 27 dias

TC-1589/2025

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL  
TIPO DE PROCESSO: Administração - Solicitações

ASSUNTO: Procedimento de Averiguação  
DEPARTAMENTO: CORREGEDORIA

RESPONSÁVEL: Júlio de Freitas Lacerda  
SITUAÇÃO: Instrução Processual

ÚLT. MOVIMENTAÇÃO: 09/10/2025 12:06  
EXISTÊNCIA: 2 meses e 27 dias

TC-1590/2025

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL  
TIPO DE PROCESSO: Administração - Solicitações

ASSUNTO: Procedimento de Averiguação  
DEPARTAMENTO: CORREGEDORIA

RESPONSÁVEL: Júlio de Freitas Lacerda  
SITUAÇÃO: Instrução Processual

ÚLT. MOVIMENTAÇÃO: 09/10/2025 11:49  
EXISTÊNCIA: 2 meses e 27 dias

TC-2332/2025

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL  
TIPO DE PROCESSO: Administração - Solicitações

ASSUNTO: OFÍCIO Nº 80/2025/CGTCE  
DEPARTAMENTO: CORREGEDORIA

RESPONSÁVEL: Júlio de Freitas Lacerda  
SITUAÇÃO: Instrução Processual

ÚLT. MOVIMENTAÇÃO: 08/10/2025 11:02  
EXISTÊNCIA: 25 dias

TC-2272/2024

INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL  
TIPO DE PROCESSO: Administração - Solicitações

ASSUNTO: Correção Ordinária no âmbito LUIZ FERNANDO DE  
DEPARTAMENTO: CORREGEDORIA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO DE  
SITUAÇÃO: Instrução Processual

ÚLT. MOVIMENTAÇÃO: 21/07/2025 17:44  
EXISTÊNCIA: 1 mes e 6 dias

Todas as Unidades

Atualizar

19 de 19

### ● Sistema e-TCE

Não há processo no Sistema e-TCE.

eTCE

Operações:

Protocolo...  
Processo...  
Expedientes  
Processos  
Comunicados

### 10.2. Ofícios Expedidos

Quantidade Total de Ofícios Internos	Quantidade Total de Ofícios Circulares	Quantidade Total de Ofícios Externos	Total Geral
42	5	8	55



• **Ofícios Internos**

NÚMERO	ASSUNTO	DATA
OFÍCIO Nº 37/2025/CGTCE	Solicitação de reunião para tratar de divergências nos dados do sistema e-TCE que afetam o Relatório Estatístico Mensal da Corregedoria	20/05/2025
OFÍCIO Nº 38/2025/CGTCE	Solicitação de informações para complementação do Anexo II do Relatório Estatístico – Prestação de Contas de Ibateguara (Ano Base 2024)	20/05/2025
OFÍCIO Nº 39/2025/CGTCE	Agendamento para apresentação do Relatório de Correição realizada no âmbito do Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito	29/05/2025
OFÍCIO Nº 40/2025/CGTCE	Indicação do período de férias de servidor	29/05/2025
OFÍCIO Nº 41/2025/CGTCE	Indicação do período de férias de servidor	29/05/2025
OFÍCIO Nº 42/2025/CGTCE	Resposta ao Ofício nº 348/2025/DTI	30/05/2025
OFÍCIO Nº 43/2025/CGTCE	Indicação do período de férias de servidor	30/05/2025
OFÍCIO Nº 44/2025/CGTCE	Inclusão na ata da sessão plenária de 17 de junho de 2025 – Apresentação do Relatório Anual de Atividades da Corregedoria	12/06/2025
OFÍCIO Nº 45/2025/CGTCE	Agendamento de reunião para tratar da viabilidade da criação de um painel interativo dos relatórios produzidos pela Corregedoria	12/06/2025



OFÍCIO Nº 46/2025/CGTCE	Agendamento para apresentação do Relatório de Correição realizada no âmbito da Diretoria de Movimentação de Pessoal - DIMOP	03/07/2025
OFÍCIO Nº 47/2025/CGTCE	Reagendamento para apresentação do Relatório de Correição realizada no âmbito da Diretoria de Movimentação de Pessoal - DIMOP	07/07/2025
OFÍCIO Nº 48/2025/CGTCE	Desligamento de estagiário	07/07/2025
OFÍCIO Nº 49/2025/CGTCE	Solicitação de transferência de equipamentos	08/07/2025
OFÍCIO Nº 50/2025/CGTCE	Solicitação de alteração das credenciais para a Comissão instituída pela Portaria nº 16/2024 - CGTCEAL	09/07/2025
OFÍCIO Nº 51/2025/CGTCE	Reagendamento para apresentação do Relatório de Correição realizada no âmbito da Diretoria de Movimentação de Pessoal - DIMOP	09/07/2025
OFÍCIO Nº 52/2025/CGTCE	Solicitação de cópia da ata da sessão plenária de 17 de junho de 2025	11/07/2025
OFÍCIO Nº 53/2025/CGTCE	Solicitação de credenciais para a Comissão instituída pela Portaria Nº 08/2025 - CGTCE	15/07/2025
OFÍCIO Nº 54/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 55/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025



OFÍCIO Nº 56/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 57/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 58/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 59/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 60/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 61/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 62/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 63/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025



OFÍCIO Nº 64/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de junho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	21/07/2025
OFÍCIO Nº 65/2025/CGTCE	Agendamento para apresentação do Relatório de Correição realizada no âmbito da Diretoria de Engenharia	22/07/2025
OFÍCIO Nº 66/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito da Diretoria de Movimentação de Pessoal – DIMOP	23/07/2025
OFÍCIO Nº 67/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito da Diretoria de Movimentação de Pessoal – DIMOP	23/07/2025
OFÍCIO Nº 68/2025/CGTCE	Relato de reunião e solicitação de providências – implementação de painel interativo dos Relatórios Estatísticos Mensais	23/07/2025
OFÍCIO Nº 69/2025/CGTCE	Reagendamento para apresentação do Relatório de Correição realizada no âmbito da Diretoria de Engenharia	25/07/2025
OFÍCIO Nº 70/2025/CGTCE	Solicitação da Impressão de Fotos para a Galeria dos Corregedores.	31/07/2025
OFÍCIO Nº 71/2025/CGTCE	Solicitação de Prazo para Solução do Chamado nº 76529 - Erro na Publicação de Conteúdo no Gerenciador de Mídias do Site do TCE-AL	01/08/2025
OFÍCIO Nº 72/2025/CGTCE	Encaminhamento de Documentos Físicos do Acervo da Corregedoria para Arquivamento.	05/08/2025
OFÍCIO Nº 73/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito da Diretoria de Engenharia.	05/08/2025
OFÍCIO Nº 74/2025/CGTCE	Encaminhamento de cópia digital do relatório final da Correição no âmbito da Diretoria de Engenharia.	05/08/2025



OFÍCIO Nº 75/2025/CGTCE	Encaminhamento da Carta de Serviços da Corregedoria-Geral do TCE-AL	07/08/2025
OFÍCIO Nº 76/2025/CGTCE	Solicitação de credenciais para a Comissão instituída pela Portaria Nº 11/2025 - CGTCE	25/08/2025
OFÍCIO Nº 77/2025/CGTCE	Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2025/DTI. Ausência de competência para ratificação de procedimentos técnicos.	29/08/2025

• Ofícios Circulares

NÚMERO	ASSUNTO	DATA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de Abril de 2025 e Anexo de Prestações de Contas do exercício financeiro 2022 - ano base 2023 e exercício financeiro 2023 - ano base 2024.	22/05/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2025/CGTCE	Lançamento da Cartilha de Ética pela Corregedoria-Geral do TCE-AL	06/06/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 12/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de Maio de 2025 e Anexo de Prestações de Contas do exercício financeiro 2022 - ano base 2023 e exercício financeiro 2023 - ano base 2024.	16/06/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao primeiro semestre do ano de 2025	28/07/2025
OFÍCIO CIRCULAR Nº 14/2025/CGTCE	Relatório dos Dados Estatísticos referente ao mês de julho de 2025, com Anexos das Prestações de Contas do exercício financeiro de 2022 (ano base 2023) e 2023 (ano base 2024), e das Representações protocoladas a partir de 2025.	18/08/2025

• Ofícios Externos



NÚMERO	ASSUNTO	DATA
OFÍCIO EXTERNO Nº 6/2025/CGTCE	Agradecimento pela Colaboração no Evento Corregedoria Day	07/05/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 7/2025/CGTCE	Notificação sobre arquivamento de Sindicância	14/05/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 8/2025/CGTCE	Agradecimento pela Colaboração no Evento Corregedoria Day	14/05/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 9/2025/CGTCE	Agradecimento pela Colaboração no Evento Corregedoria Day	14/05/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 10/2025/CGTCE	Agradecimento pela Colaboração no Evento Corregedoria Day	14/05/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 11/2025/CGTCE	Agradecimento pela Colaboração no Evento Corregedoria Day	14/05/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 12/2025/CGTCE	Notificação sobre arquivamento de Processo Administrativo	27/05/2025
OFÍCIO EXTERNO Nº 13/2025/CGTCE	Notificação sobre arquivamento de Processo Administrativo	26/05/2025

### 10.3. Ofícios Recebidos

#### Ofícios Recebidos

52

## 11. Conclusão

O segundo quadrimestre de 2025 consolidou o papel da Corregedoria-Geral como um pilar de modernização, integridade e eficiência no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. O período foi marcado pela conclusão de ciclos de trabalho anteriores e pelo lançamento de



iniciativas estratégicas que visam não apenas aprimorar os processos internos, mas também fortalecer a governança e o bem-estar dos servidores.

### **Fortalecimento das Estruturas e Processos**

A principal marca do período foi o encerramento do ciclo de Correções Ordinárias de 2024. A apresentação dos Relatórios Finais do Gabinete do Conselheiro Anselmo Brito, da Diretoria de Movimentação de Pessoal (DIMOP) e da Diretoria de Engenharia consolidou o papel preventivo e orientador da Corregedoria. Paralelamente, o ciclo de 2025 avançou com a instauração de novas correções na Diretoria de Fiscalização das Autarquias (DFASEMF) e na Diretoria de Controle Interno (DCI), além da gestão de 5 (cinco) Procedimentos de Averiguação Preliminar (PAPs) que seguem em andamento.

O fortalecimento também se deu no plano físico, com a mudança para a nova sede no Prédio Anexo do TCE-AL. O novo ambiente, projetado para otimizar os fluxos de trabalho, conta com espaços fundamentais como uma Sala de Audiência dedicada, aprimorando a capacidade de atuação disciplinar e correcional da unidade.

### **Avanços em Transparência, Governança e Bem-Estar**

A governança foi reforçada por meio de ações proativas de alinhamento. Destacam-se as reuniões estratégicas com a Coordenação de Segurança e Proteção de Dados para assegurar a plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e o encontro técnico com a Controladoria-Geral de Minas Gerais para debater o fortalecimento da integridade pública.

No eixo do bem-estar, o "Corregedoria Day 2025", realizado em 5 de maio, foi um marco. Com o tema "Promoção da Saúde Mental no Tribunal de Contas", o evento fomentou um debate essencial sobre saúde emocional e lançou um questionário anônimo para mapear as percepções dos servidores, demonstrando o compromisso da Corregedoria com uma gestão mais humana.

### **Projeções Futuras**

A Corregedoria-Geral encerra o quadrimestre com o olhar voltado para a inovação. A principal projeção é a parceria estratégica com a Diretoria de Tecnologia e Informática (DTI) para o desenvolvimento de painéis interativos (dashboards). Este projeto, que segue em desenvolvimento, visa modernizar a apresentação dos relatórios estatísticos, proporcionando uma análise de dados mais dinâmica e ampliando a transparência das atividades correcionais.

Aliada às atualizações normativas em andamento, como a reformulação do Regimento Interno e a atualização do Manual de Procedimentos, a Corregedoria-Geral reafirma seu compromisso com a eficiência, a ética e a modernização contínua dos serviços prestados à sociedade alagoana.



**CORREGEDORIA-GERAL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**

---

**Relatório de atividades da  
Corregedoria-Geral -  
2º Quadrimestre - 2025**